

The Greif Way – os valores da Greif são os mesmos, onde quer que estejamos.

Objetivo: A Greif está empenhada em conduzir os negócios com os mais altos padrões de integridade e respeito e de maneira legal, ética e socialmente responsável. Este Código de Conduta do Fornecedor é baseado nesse compromisso e reflete nosso papel de participante e apoiadora ativa dos princípios fundamentais estabelecidos no Pacto Global da ONU. Este Código de Conduta do Fornecedor descreve as expectativas de conduta de negócios da Greif para nossos fornecedores, seus representantes e subcontratados (coletivamente, "Fornecedores"), sob quatro pilares: Ética; Saúde e segurança; Direitos humanos e trabalho; e Meio ambiente e sustentabilidade.

Conformidade com as leis: Além de quaisquer referências específicas estabelecidas neste Código de Conduta do Fornecedor, nossos Fornecedores são obrigados a cumprir todas as leis, normas, regulamentos e requisitos nacionais e locais aplicáveis. Além disso, os Fornecedores são obrigados a manter e cumprir as licenças e autorizações conforme necessário e apropriado, de acordo com ramo de atuação, região geográfica e instalação.

ÉTICA

Aderir aos mais elevados padrões de conduta ética.

• Suborno e corrupção

Todas as formas de corrupção, extorsão, fraude, suborno e peculato são estritamente proibidas, sejam ativas ou passivas. Seja diretamente ou por meio de intermediários, nunca pague ou aceite suborno nem participe de outras condutas ilegais. Não infrinja leis e regulamentos antissuborno cabíveis, incluindo as Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA (Foreign Corrupt Practices), as Leis Antissuborno do Reino Unido (Bribery Acts) e a Convenção da OCDE sobre o Combate à Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais.

• Conflitos de interesse

Recuse-se a realizar transações que criem conflito de interesses e denuncie qualquer situação que possa configurar conflito de interesses.

• Justa concorrência

Conduza os negócios com concorrência justa e vigorosa e elimine práticas e comportamentos anticompetitivos. Cumpra todas as leis antitruste/sobre concorrência.

• Informações confidenciais e propriedades

Tome as medidas apropriadas para salvaguardar e proteger os direitos de propriedade intelectual. Mantenha informações confidenciais e sigilosas e use essas informações apenas para a finalidade autorizada. Cumpra todas as leis e regulamentos de proteção de informações e privacidade de dados.

• Registros e lavagem de dinheiro

Administre as finanças de maneira responsável, mantendo registros contábeis e comerciais precisos e transparentes. Cumpra todos os requisitos de relatórios relevantes e as práticas prevaletentes do setor. Não participe de lavagem de dinheiro.

• Mecanismos de denúncia

Estabeleça um processo para relatar as preocupações dos funcionários dentro da organização do Fornecedor de forma confidencial e anônima (quando permitido por lei), sem medo de retaliação ou assédio. Espera-se que o fornecedor conduza investigações apropriadas e tome ações corretivas quando necessário.

SAÚDE E SEGURANÇA

Proporcione um ambiente de trabalho seguro e saudável.

• Padrões de segurança

Mantenha os ambientes de trabalho seguros, limpos e saudáveis. Implemente procedimentos e salvaguardas para prevenir acidentes e ferimentos nos funcionários, incluindo manutenção adequada de equipamentos e treinamento de segurança. Forneça equipamentos de proteção individual.

• Preparação para emergências

Prepare-se para situações de emergência no local de trabalho e desenvolva procedimentos de evacuação de emergência.

• Qualidade e segurança do produto

Todos os produtos e serviços entregues devem atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos pela legislação aplicável.

• Melhorias de segurança

Envie esforços contínuos para eliminar ferimentos e doenças no local de trabalho, melhorando as práticas de segurança e evitando riscos desnecessários para os funcionários.

DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

Defenda os direitos humanos e trate todos com dignidade e respeito.

• **Direitos humanos**

Apoie e respeite a proteção de todos os direitos humanos proclamados internacionalmente e garanta que outras pessoas não sejam cúmplices de abusos de direitos humanos.

• **Tratamento justo e igual para todos**

Siga práticas de contratação que sejam coerentes com a lei aplicável. Estabeleça ambientes de trabalho livres de assédio verbal, físico ou sexual e comportamento ameaçador ou abusivo. Não discrimine no recrutamento, na promoção, na retenção ou na remuneração de qualquer categoria proibida por lei (incluindo, por exemplo, raça, religião, idade, gênero, cor, sexo, orientação sexual, nacionalidade ou origem étnica, deficiência e status de veterano).

• **Diversidade e inclusão**

Abrace e apoie a diversidade de culturas, idiomas, locais, ideias e acessos a oportunidades iguais.

• **Liberdade de associação**

Respeite o direito de liberdade de associação, o direito de participar de assembleias trabalhistas e de negociações coletivas, de acordo com as previsões de todas as leis e regulamentos aplicáveis.

• **Proibição de trabalho infantil**

Empregue crianças apenas de acordo com os princípios das convenções relevantes da OIT (n.º 138 e n.º 182) e, em todo caso, maiores de quinze anos.

• **Salário e benefícios**

Forneça remuneração oportuna e justa de acordo com as leis e regulamentos salariais aplicáveis, incluindo salário mínimo, deduções permitidas, horas extras, horas máximas de trabalho, dias de descanso, condições de vida aceitáveis e outros benefícios obrigatórios.

• **Proibição de trabalho involuntário**

É estritamente proibido usar ou se beneficiar de trabalho forçado, seja na forma de trabalho compulsório, obtido por meio de tráfico ou outras formas de coerção na cadeia de suprimentos ou operações comerciais, conforme definido nas convenções relevantes da OIT (n.º 29 e n.º 105).

• **Comunidades indígenas**

Respeite o princípio do consentimento livre, prévio e esclarecido (FPIC) referente aos recursos naturais e direitos à terra das comunidades indígenas.

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Conduza negócios de forma a preservar e proteger o meio ambiente.

• **Leis ambientais**

Cumpra todos os regulamentos ambientais aplicáveis, autorizações, licenças e requisitos de relatórios.

• **Sustentabilidade**

Use os recursos financeiros, naturais e humanos com sabedoria e sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atender às suas necessidades por meio das melhores práticas sustentáveis. Adote práticas recomendadas de gestão ambiental para reduzir o impacto ambiental das operações comerciais e proteger e preservar a natureza e a biodiversidade.

• **Aquisição ética**

Adquira matérias-primas, incluindo minerais de conflito (estanho, tântalo, tungstênio e ouro), de maneira ética que apoie práticas comerciais sustentáveis.

• **Resíduos e emissões**

Envolva-se no processo de melhoria contínua para minimizar o desperdício e o consumo de água, reduzir as emissões de gases estufa, o uso de energia e prevenir a poluição. Restrinja o uso de materiais e produtos químicos perigosos e reduza as emissões atmosféricas perigosas.

Aplicação deste Código de Conduta do Fornecedor: Estes padrões são complementares e não substituem as disposições de qualquer acordo explícito ou implícito entre o Fornecedor e a Greif. Espera-se que cada Fornecedor adote uma abordagem de melhoria contínua em todos os aspectos de seus negócios. A Greif reconhece que atingir os padrões estabelecidos neste Código de Conduta do Fornecedor é um processo dinâmico e incentiva cada Fornecedor a melhorar continuamente suas operações. O fato de um fornecedor atender às expectativas acima pode afetar a decisão da Greif de iniciar ou continuar um relacionamento comercial.

Denúncia de violações e problemas: Qualquer pessoa que tome conhecimento ou suspeite de uma violação de qualquer lei, regulamento ou deste Código de Conduta do Fornecedor por um representante da Greif ou um fornecedor tem a responsabilidade de agir imediatamente. As denúncias podem ser apresentadas de maneira confidencial e anônima (quando permitido por lei) por meio da Linha Direta de Ética da Greif. Envie uma denúncia por escrito a qualquer momento em www.greif.ethicspoint.com ou, na América do Norte, ligue para 866-834-1825. Para ligar de fora da América do Norte (quando disponível), acesse www.greif.ethicspoint.com e selecione o país apropriado em “Fazer uma denúncia” para localizar o número gratuito.